



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br)

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2024

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE ENCANTADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.349.238/00001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONAS CALVI, portador do CPF nº 883.906.670-53, residente à Rua Miguel Luis Pretto, nº 418, Bairro Centro, nesta cidade de Encantado/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HD SINALIZAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.446.351/0001-17, com sede na Rua Empreendedor, nº 810, Lot. Industrial Coxilha Vermelha, Bairro São Caetano em Arroio do Meio/RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Helio Nascimento, inscrito no CPF sob nº 960.682.649-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2031, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 40/2023 e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição de materiais de sinalização viária, para o município de Encantado/ RS, com quantitativos e datas em conformidade com as necessidades do Município, mediante requisição, compreendendo os itens a seguir:

| LOTE 02<br>MATERIAIS VIARIOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                    |         |                            |                                   |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|---------|----------------------------|-----------------------------------|
| ITEM                         | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT<br>DE<br>ATÉ | MARCA   | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>R\$ |
| 9                            | TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO COM REFLETIVO AMARELO/AMARELO, BIDIRECIONAL COM REFLETIVO VERMELHO/VERMELHO E MONO DIRECIONAL COM REFLETIVO BRANCO NAS DIMENSÕES DE 25X15X05, COM LAUDO TÉCNICO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 15576/2015, COM VALIDADE NÃO SUPERIOR À 180 DIAS DA DATA DE EMISSÃO DOS ENSAIOS. APRESENTAR OS LAUDOS DA EMPRESA FABRICANTE DOS TACHÕES NA PROPOSTA FINANCEIRA. | Unid. | 200                | GBP     | 31,79                      | 6.358,00                          |
| 10                           | TACHA BIDIRECIONAL NA COR AMARELA EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA COM UM PINO PARA FIXAÇÃO NA PISTA DE ROLAMENTO 110 MM COMP.X 80 MM LARG.X 20 MM ALTURA. NBR 14636/2000.                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 200                | GBP     | 16,00                      | 3.200,00                          |
| 11                           | ADESIVO (COLA) PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES E SEGREGADOR, DEVE SER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO EM NOME DO FABRICANTE, FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO, COM VALIDADE NÃO SUPERIOR À 180 DIAS DA DATA DE EMISSÃO DOS ENSAIOS. BALDES COM 5 KG. ACOMPANHAR CATALIZADOR. APRESENTAR OS LAUDOS DA EMPRESA FABRICANTE.                                                                                                                  | Unid. | 10                 | PRÓPRIA | 177,24                     | 1.772,40                          |



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |          |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|--------|-----------|
| 12 | CONE DE SINALIZAÇÃO - 75 CM NA COR LARANJA COM 2 PELÍCULAS (FAIXAS) REFLETIVAS, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE CORDAS, FITA DE ISOLAMENTO OU OUTRO MATERIAL DESEJADO, EMPILHAVEL, COM BASE QUADRADA RESISTENTE NA COR PRETA EM MATERIAL EMBORRACHADO PESO APROX. 4 KG | Unid. | 100 | TELBRÁS  | 118,75 | 11.875,00 |
| 13 | FITA ZEBRADA-ROLO FITA (FITA) DE ISOLAMENTO PLÁSTICA, ZEBRADA, NÃO ADESIVA NAS CORES BRANCO E LARANJA, COM 0,1MM DE ESPESSURA, LARGURA DE 7 CM. ROLO C/ 200 M.                                                                                                                                                                         | Unid. | 300 | PLASTCOR | 21,33  | 6.399,00  |
|    | VALOR TOTA DO LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |          |        | 29.604,40 |

1.2. Os materiais deverão ser novos e atender as normas ABNT e RESOLUÇÃO DO CONTRAN 973/2022 E OS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO VOLUME I AO IX vigentes, aplicáveis ao objeto dos lotes 1 e 2, assegurando garantia mínima de 5 anos para as chapas de aço, 7 a 10 meses para as películas refletivas e garantia de 1 ano para tachas e tachões;

1.3. As placas que serão instaladas nos postes existentes deverão vir com furação adequada para usar a furação já implantada nos postes, com fins de conservação.

1.4. Para os tachões e adesivo para tachões será necessário apresentar laudo técnico feito em laboratório credenciado e creditado dentro da normas ad ABNT NBR 15576/2015 com validade não superior à 180 dias da data de emissão dos ensaios.

## 2- DA ENTREGA:

2.1. Os produtos acima descritos deverão ser entregues em remessa fracionada, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município de Encantado/RS, pela licitante vencedora no CEOPE-Centro de Operações Encantado da Prefeitura Municipal de Encantado, situado na Rua das Hortênsias nº 1405, Bairro São José, no município de Encantado-RS, nos horários das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, num prazo máximo de até 08 (oito) dias após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município de Encantado/RS.

## 3- DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Clausula Primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial Nº11/2024, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa, datado de 18/09/2024.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº11/2024, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 11/2024, pela empresa constante da Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no ITEM anterior.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O valor total estimado a ser pago pelo objeto da presente Ata de Registro de Preços será de **R\$ 29.604,40 (vinte e nove mil seiscientos e quatro reais e quarenta centavos)** conforme prestação do serviço realizado pela Contratante após a entrega, devidamente controlada e aceita pela Secretaria.

4.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do produto, conforme quantidade entregue no período, mediante emissão da nota fiscal/fatura Na nota fiscal deverá constar: PP nº 11/2024 e deverá ser enviada para o email [celic@encantado-rs.com.br](mailto:celic@encantado-rs.com.br) ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br)

### 4.3.Das Dotações:

Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

15.452.0101.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER  
3.3.3.90.30.06.01 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.3.90.39.06.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
15.451.0104.1013 - Constr.Remod.Garagem,Praças,Parques,Jardins Pub  
3.3.3.90.30.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.3.90.39.06.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
15.452.0058.2016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS GERAIS  
3.3.3.90.30.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.3.90.39.06.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
15.452.0100.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.3.90.30.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.3.90.39.06.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
15.452.0100.2258 - Aplic.Melhorias Sinalizacao-Cota-Parte Multas Transito  
3.3.3.90.30.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.3.90.39.06.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
23.695.0094.2435 - Manutenção Atividades da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento  
3.3.3.90.30.11.01 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.3.90.39.11.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.606.0087.2044 - Manutenção Ativ.Fomento Assistência Rural  
3.3.3.90.30.08.01 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.3.90.39.08.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 5- DA ASSINATURA

5.1.Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2030.

5.4.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 6-DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2031.

6.2.. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

### 7.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1.A presente Ata de Registro deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições contidas no Edital e todos os anexos fornecidos junto ao mesmo, observadas as normas contidas na Lei n.º 14.133/21, neste ponto, especialmente quanto a fiscalização da execução contratual.

7.2.A execução dos serviços e a entrega de materiais deverão ser acompanhadas e fiscalizadas nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21.

7.3. A execução, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br)

Roque Conte e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato.

7.4.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2031, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 5.751/2031.

8.2.O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, devidamente protocolado no município, devendo a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

8.3.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

### 9.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao ITEM registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3.Na hipótese prevista no ITEM anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### 10.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

10.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2.Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2033;

10.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2031.

10.1.5.Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

10.1.6.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no ITEM anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.7.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.2.Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.2.1.Por razão de interesse público;

10.2.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10.2.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2033.

### 11.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Na vigência desta Ata, o Contratado estará sujeito às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

11.2.Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.2.1.Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência por escrito sempre que verificadas;

11.2.2.Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br)

suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.3.Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 03 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

11.2.4.Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.3.Para efeitos da aplicação das sanções previstas neste ITEM, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

11.4.No caso de aplicação de multa, o Contratado será notificado, por escrito, da referida sanção, tendo ele o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

11.5.Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

11.6.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.O Contratado da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao MUNICÍPIO, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

12.2.Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

12.3.Fica o Contratado desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

12.4.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5.Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

12.6.O preço registrado com indicação dos contratados será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.7.Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

## 13.DA COMPETÊNCIA

13.1.As partes elegem o foro da Comarca de Encantado /RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Encantado, 18 de setembro de 2024.

**HD SINALIZAÇÕES LTDA**  
CONTRATADA

**JONAS CALVI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**ASSESSOR JURÍDICO**

**Juliano André Heisler**

OAB/RS 69.978



Heisler Sociedade Individual de Advocacia  
OAB/RS 7.929 Contrato nº 034/2018